

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2019, CELEBRADO PELO IPREVITA E A EMPRESA E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SISTEMA INFORMATIZADO INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA.**

**CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM - IPREVITA, inscrito no CNPJ nº 05.129529/0001-23, com sede na Rua Crisanto Araújo, nº 97, Centro, Itapemirim, ES, representado pelo seu Diretor Presidente, Senhor Wilson Marques Paz, nomeado pelo Decreto Municipal nº 16.813/2020.

**CONTRATADO:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, inscrita no CNPJ nº 39.781.752/0001-72, localizada na Av. Koehler, 238, Centro, Domingos Martins, ES, representada pelo Senhor Estevão Henrique Holz, inscrito no CPF sob o nº 979.001.257-87.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebra o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2019, sujeitando-se as partes as normas disciplinares da Lei n. 8666/1993, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 003/2019, firmado entre as partes em 09 de julho de 2019, nos termos previsto em sua Cláusula Terceira.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogado a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, ou seja, de 16/07/2022 até 15/07/2023.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 35.275,92 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e cinco reais e noventa e dois centavos).

☎ 28 3529-6151 ☎ 28 99993-7372

🌐 www.iprevita.com.br ✉ iprevita@iprevita.com.br

📍 R. Padre Otávio Moreira, 188, Centro, Itapemirim-ES, CEP 29330-000  
Autarquia Municipal - CNPJ 05.129.529/0001-23



#### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

**Subcláusula Primeira** - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício de 2022, no montante de R\$ 16.168,13 (dezesesse mil, cento e sessenta e oito reais e treze centavos), correrá à conta da seguinte dotação orçamentária: 002-002-092720022-002-33903900000.

**Subcláusula Segunda** - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRANTE, na Lei Orçamentária anual correspondente.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso IV, da Lei n. 8.666/93.

#### CLÁUSULA SETIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Fica retificada a cláusula terceira do Contrato nº 003/2019, incluída a Cláusula omissa do Reajuste e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente aditivo em 03 (três) vias de teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Itapemirim, ES, 18 de maio de 2022.

Pelo IPREVITA:

Pela CONTRATADA:

\_\_\_\_\_  
WILSON MARQUÊS PAZ  
Diretor Presidente

  
\_\_\_\_\_  
ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ